

**EDITAL PROAES Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018(\*), torna pública a **Abertura das inscrições** do Processo Seletivo para concessão do **Auxílio Apoio Pedagógico** para estudantes dos cursos de graduação presenciais e de pós-graduação **Stricto Sensu** na ação do Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2018. O recurso financeiro destinado a atender as ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais e de pós-graduação da UFMS para o Auxílio Apoio Pedagógico.

**1.2** O **Auxílio Apoio Pedagógico** é a subvenção financeira concedida aos estudantes da UFMS para serem tutores em encontros dirigidos para a revisão dos conteúdos abordados no ensino médio.

**1.3.** O estudante que receber o Auxílio Apoio Pedagógico será denominado tutor e o professor que orienta sua ação será denominado orientador.

**1.4.** As turmas serão formadas prioritariamente por beneficiários da assistência estudantil.

**1.5.** Poderão ocorrer turmas extras, conforme a necessidade da turma e o horário do tutor.

**2. CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação e Divulgação do Edital	25/03
Período de inscrições	25/03 a 31/03
Realização da prova escrita	06/04
Resultado preliminar	Até 08/04
Recurso	09/04 e 10/04
Resultado recurso	11/04
Resultado final	Até 12/04
Início das atividades de Tutoria	15/04

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão concedidos 28 Auxílios Apoio Pedagógico para atender aos Câmpus e Cidade Universitária, assim distribuídos:



Campus	Nº de beneficiários	Vagas e Áreas
Aquidauana	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Chapadão do Sul	1	1 Química
Coxim	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Naviraí	2	1 Língua Portuguesa
		1 Matemática
Nova Andradina	1	1 Matemática
Paranaíba	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Pantanal	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Ponta Porã	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Três Lagoas	4	2 Matemática
		2 Física
Cidade Universitária	10	4 Matemática
		2 Física
		2 Língua Portuguesa
		2 Química

3.2 O candidato poderá escolher apenas uma área.

#### 4. VALOR DO AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO

4.1. O valor mensal do auxílio a ser concedido no âmbito do presente Edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos da graduação e da pós-graduação.

#### 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Estar matriculado em curso de graduação presencial ou estar matriculado como aluno regular da pós-graduação Stricto Sensu da UFMS.

5.2. Não estar cursando o último semestre do curso em que está matriculado.

5.3. Possuir disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais para execução das atividades, sendo duas horas aos sábados pela manhã, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme plano de trabalho a ser definido em conjunto com o orientador.

5.4. Ter anuência do professor orientador na ficha de inscrição

5.5. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

5.6. Não possuir qualquer pendência com a PROAES.

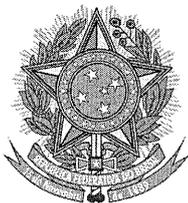
5.7. Cumprir com os prazos previstos no processo seletivo, dispostos no presente Edital.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição na internet, no endereço eletrônico [www.sigproj.ufms.br](http://www.sigproj.ufms.br), conforme cronograma.

##### 6.2. A inscrição será efetivada mediante:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), anexar no Sigproj.
- Plano de Trabalho (Anexo II), com anuência do professor orientador, anexar no Sigproj.



## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo ocorre em duas etapas conduzido sob a responsabilidade da PROAES (Cidade Universitária) e da Secae no Campus.

### 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA

7.2 A prova terá a nota máxima de 100 pontos, **acontecerá no dia 06/04**, o local e horário serão divulgados no site [www.proaes.ufms.br](http://www.proaes.ufms.br).

7.2.1. Os conteúdos da prova referente a área em que o candidato fez a inscrição constam no Anexo III;

7.2.2. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem no mínimo 60 pontos.

7.2.3. Critérios de desempate:

1º. maior tempo de vínculo com a UFMS (o semestre que o acadêmico apresentou qualquer reprovação será descontado da somatória final).

2º. A maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação em curso de área a fim.

### 7.3. 2ª ETAPA – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

7.3.1. Esta etapa será aplicada aos candidatos pré-selecionados na 1ª ETAPA.

7.3.2. A etapa não será classificatória, apenas eliminatória.

### 7.4. RESULTADO

7.4.1. A nota final será a nota da avaliação da prova escrita.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A divulgação dos Resultados, com a ordem de classificação, será feita no site [www.proaes.ufms.br](http://www.proaes.ufms.br) através de Edital.

8.2. A convocação dos candidatos aprovados, conforme o número de vagas, obedecerá aos critérios de classificação contidos neste Edital.

## 9. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO

9.1. Os estudantes classificados, conforme o número de vagas do item 3.1 deste edital, deverão apresentar-se e entregar o termo de compromisso (disponível no site da Proaes) até o 2º dia útil após a divulgação do resultado final.

9.2. Local de entrega do Termo de Compromisso: Cidade Universitária, na Divisão e Integração/Proaes, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min ou na Secae do Campus, verificar o expediente.

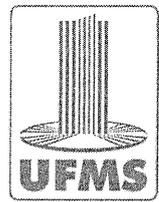
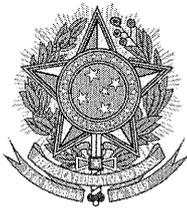
9.3. Poderão ser solicitadas novas informações ou documentos adicionais para a concessão do Auxílio Apoio Pedagógico.

9.4 Caso o estudante não entregue o termo de compromisso o próximo homologado no processo seletivo será chamado imediatamente para apresentação do documento.

## 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 10.1. Constituem-se obrigações da Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis:

- a) Organizar, planejar, elaborar, divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do tutor;
- b) Acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do tutor, na Cidade Universitária;



- c) Receber e arquivar mensalmente as folhas de frequência dos encontros de cada tutor na Cidade Universitária.
- d) Receber e arquivar mensalmente Relatório do tutor.
- e) Cancelar imediatamente o auxílio por: desistência do estudante devidamente formalizada; aplicação de sanção disciplinar; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da DIIES (Cidade Universitária); trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária ou não cumprimento das obrigações;
- f) Responsabilizar-se pela gestão organizacional, operacional e financeira e
- g) Disponibilizar todos os modelos de documentos relacionados ao Auxílio Apoio Pedagógico.

#### **10.2. Constituem-se obrigações do professor orientador:**

- a) Ter formação na área temática, conhecimento e experiência, bem como disponibilidade para a orientação;
- b) Ser professor efetivo da UFMS;
- c) Orientar a proposta do plano de trabalho do candidato e
- d) Orientar e acompanhar o tutor de acordo com o plano de trabalho proposto.

#### **10.3. Constituem-se obrigações do tutor:**

- a) Elaborar, sob a supervisão do orientador, plano de trabalho;
- b) Conduzir os encontros, duas vezes na semana, com duração de duas horas cada;
- c) Encaminhar dificuldades e sugestões das atividades desenvolvidas ao orientador;
- d) Disponibilizar 16 (dezesesseis) horas semanais na execução das atividades propostas no plano de trabalho, contando com o planejamento e estudo das atividades;
- e) Participar de reuniões quando convocado;
- f) Encaminhar Relatório mensal à DIIES (Cidade Universitária) ou à Secae, até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena de ficar impedido de receber o valor do auxílio referente ao mês.

#### **10.4. Constituem-se obrigações do Diretor do Campus:**

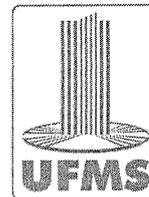
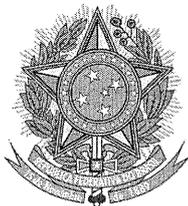
- a) Assegurar espaço para o funcionamento do apoio pedagógico;
- b) Dar o suporte à Secae.

#### **10.5. Constituem-se obrigações da Secae do Campus:**

- a) Acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do tutor;
- b) Receber e arquivar mensalmente as folhas de frequência dos encontros de cada tutor nos respectivos Campus;
- c) Receber e arquivar mensalmente Relatório do tutor;
- d) Divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do tutor;
- e) Encaminhar à DIIES imediatamente a solicitação de cancelamento de auxílio, pelos seguintes motivos: desistência do estudante devidamente formalizada; trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária exigida neste edital; ter sido sancionado administrativamente de forma grave ou gravíssima; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação das Secaes;

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **11.1. O auxílio poderá ser cancelado nas seguintes circunstâncias:**



- a) Por desistência da tutoria, devidamente formalizada;
- b) Por solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da DIIES (Cidade Universitária) ou nos Campus sob avaliação das Secaes;
- c) Por desistência, desligamento ou trancamento do curso;
- d) Por aplicação de sanção disciplinar, grave ou gravíssima;
- e) Por não cumprimento da carga horária da ação e
- f) Por desempenho insuficiente.

**11.2. O Auxílio Apoio Pedagógico terá vigência até 15/12/2019.**

**11.3.** O cancelamento do auxílio, nos casos previstos no item “11.1”, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do estudante.

**11.4.** A Proaes, por decisão justificada, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender o auxílio, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do estudante.

**11.5.** O candidato que fornecer informações falsas, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

*“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.*

**11.6.** A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na RESOLUÇÃO Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. (\*), em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

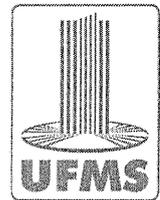
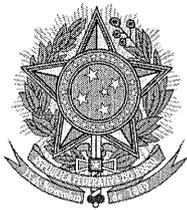
**11.7** No interesse da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, o auxílio poderá ser renovado por um período de no máximo 12 meses.

**11.8.** Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas diretamente à Divisão de Integração Estudantil.

**11.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, observados os princípios e normas legais vigentes.

**11.10.** O pagamento do Auxílio Apoio Pedagógico está condicionado ao repasse financeiro do MEC e à dotação orçamentária e financeira da Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis.

  
**Ana Rita Barbieri Filgueiras,**  
**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.**



Anexo I do Edital Proaes/UFMS nº 14, 22 de março de 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Unidade:
Celular:	E-mail:

\*Poderá escolher apenas uma área

Campus	Vagas e Áreas
Aquidauana	<input type="checkbox"/> Matemática
	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa
Chapadão do Sul	<input type="checkbox"/> Química
	<input type="checkbox"/> Matemática
Coxim	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa
	<input type="checkbox"/> Matemática
Naviraí	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa
	<input type="checkbox"/> Matemática
Nova Andradina	<input type="checkbox"/> Matemática
Paranaíba	<input type="checkbox"/> Matemática
	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa
Pantanal	<input type="checkbox"/> Matemática
	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa
Ponta Porã	<input type="checkbox"/> Matemática
	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa
Três Lagoas	<input type="checkbox"/> Matemática
	<input type="checkbox"/> Física
Cidade Universitária	<input type="checkbox"/> Matemática
	<input type="checkbox"/> Física
	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa
	<input type="checkbox"/> Química

**Obs:** Os tutores deverão ter disponibilidade de 2h no sábado pela manhã.

Nome do Estudante Tutor

Nome do Professor Orientador

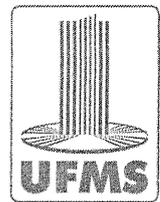
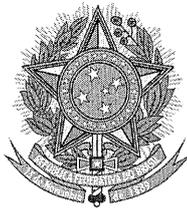
RGA

SIAPE

Assinatura

Assinatura





**III) AVALIAÇÃO (REGISTRAR FREQUÊNCIA, REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS, TESTES, PARTICIPAÇÃO)**

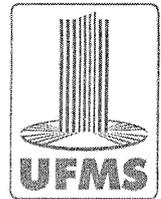
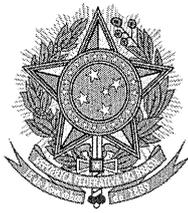
**TUTOR:**

**PROFESSOR ORIENTADOR:**

**ASSINATURAS:**

_____	_____
Estudante Tutor	Professor Orientador

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019



**Anexo III do Edital Proaes/UFMS nº 14, 22 de março de 2019.**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**MATEMÁTICA:**

Potências e Raízes; Fatoração; Equações e Inequações; Funções; Introdução aos Sistemas de Equações Lineares; Conjuntos Numéricos; Raciocínio Matemático; Combinatória; Probabilidade e Estatística; Elementos Básicos; Números Reais; Coordenadas no Plano; Equação da Reta; Estudo Sobre Funções Elementares: Quadráticas, Polinomiais, Exponenciais Logarítmicas e Trigonométricas; Teoria dos Conjuntos e Operações; Potenciação; Radiciação; Grandezas e Medidas; Produtos Notáveis; Equações de 1º e 2º Grau; Progressão Aritmética e Geométrica; Logaritmos; Razão, Proporção e Porcentagem; Conceitos Básicos de Geometria Plana; Expressões Algébricas: Fatoração de uma Expressão Algébrica; Valor Numérico de uma Expressão Algébrica, Operações Com Expressões Algébricas e Simplificação; Arredondamento de Números Decimais; Notação Científica; Regra de Sinais; Frações; Proporção; Matrizes; Regra de Três; Conjunto de Números; Trigonometria; Operações com Frações; Potenciação e Radiciação.

**FÍSICA:**

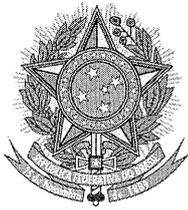
Cinemática: MU, MUV, MCU, MCUV; Dinâmica: Força, Leis do Movimento, vetores e adição de vetores, queda, livre, forças normais, de atrito e resistência do ar; Trabalho e Energia: energia potencial gravitacional, cinética e elétrica; Potência; Quantidade de movimento e impulso; Eletricidade básica: Corrente, tensão, resistência; Lei de Ohm; Leis das malhas; Capacitores e indutores; Vetores e operações com vetores; Análise dimensional; Sistema Internacional de Unidades e Conversões de Unidades.

**QUÍMICA:**

Matéria: Características da Matéria; Transformações da Matéria; Estudo das Unidades de Medida: Massa, Volume, Temperatura, Densidade, Pressão, Solubilidade; Matéria e Energia; Mudanças de Estado Físico; Gráficos de Mudança de Estado Físico; Separação de Misturas; Propriedades Específicas e Separação de Misturas; Lei de Lavoisier (Lei da Conservação da Massa); Modelos Atômicos e Características dos Átomos; A Tabela Periódica Atual; Classificação dos Elementos Químicos; Ligações Químicas e Características das Substâncias Iônicas, Moleculares e Metálicas; Balanceamento de Equações e Tipos de Reações Químicas; Reações e Equações Químicas; Funções da Química Inorgânica: Ácidos, Bases, Sais e Óxidos; Mol: Quantidade de Matéria; Cálculo Estequiométrico: Relação Entre Grandezas; Cálculo de Soluções; Dispersões: Colóides, Suspensões e Soluções; Funções Orgânicas: Hidrocarbonetos, Funções Oxigenadas e Funções Nitrogenadas.

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Morfossintaxe: classes gramaticais e os termos da oração; concordância nominal e verbal; coesão e coerência; leitura e compreensão/interpretação de texto: estratégias de leitura; produção textual de diferentes gêneros; Análise da Língua; Pontuação; Paragrafação; Ortografia; Linguagem: conceito e origem; tempos; Funções da linguagem ( emotiva,



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa); Língua; Estrutura de Palavras; Formação de Palavras; Estrangeirismos; Versificação; Figuras de Linguagem; Textos Narrativos, Descritivos, Argumentativos e Informativos; Textos Informativos: reportagem; Narrativas longas: Sinopses, Resumos e Resenhas; Leitura e Interpretação; Análise da Língua; Revisão: Ortografia e Acentuação; O léxico da língua: processo de formação de palavras (derivação e composição); Classe de Palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios; Análise da Língua; classe de palavras: Preposição, Conjunção e Interjeição; Produção de textos dissertativos; Resumos, resenhas, sinopses; Dissertação (esquema, estrutura e elementos); Paráfrase (reprodução, resumo, discurso direto x indireto, linguagem coloquial x culta); Leitura e Interpretação de textos.